

RECURSO ADMINISTRATIVO

A

ILMA SRA. Elisangela Keppe

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, do Município de BOCAIUVA DO SUL

TOMADA DE Preço Nº 01/2021

PROCESSO LICITATORIO nº 143/2021

A Empresa AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.696.728/0001-13, com sede na Av. Marques Olinda, 2795, Glória, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a augusta presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da respeitável, porém equivocada decisão de Inabilitação de nossa empresa, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

DOS FATOS E DAS RAZÕES DA REFORMA

Na ata de abertura e julgamento da Tomada de preço, que ocorreu no dia 23/08/2021 as 08:30 horas, nas dependência da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, consta o que segue :

“A empresa AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, apresentou apenas 50% do acervo técnico, sendo que um dos itens não apresentados é considerado relevante para a realização do serviço, desta forma a empresa foi considerada inabilitada,....”

Porém, no EDITAL DE LICITAÇÃO, no Item 6.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no “subitem d”, está sendo exigido a apresentação de Atestados conforme segue:

“Apresentação de atestados de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade **COMPATÍVEL E PERTINENTE** com o objeto da presente licitação,.....”

Acreditamos que todos os Atestados e CAT's apresentados, são compatíveis com os temas apresentados, ou seja, os mesmos estão em afinidade de combinabilidade, em conciliação ao que está sendo apresentado.

Além disto, não identificamos no Edital e também no Termo de Referência um percentual mínimo exigido para o atendimento, bem como, que forma foi usada para chegar neste percentual de 50%.

DO PEDIDO

Diante do exposto, sabedores da competência técnica da empresa AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA no desenvolvimento de seus trabalhos, e acreditando na lisura de todo o processo Licitatório, desta Tomada de Preço, a recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente recurso administrativo, pois tempestivo, para no mérito dar-lhe integral provimento, retificando a decisão administrativa para a HABILITAÇÃO da mesma, por ser a única manifestação possível de respeito aos princípios da isonomia, da legalidade, da eficiência e, sobretudo, à JUSTIÇA.

Termos em que pede, e aguarda deferimento.

Joinville, 24 de agosto de 2021.

RAFAEL CRISTIANO

WOLTER:02122675900

Assinado de forma digital por RAFAEL
CRISTIANO WOLTER:02122675900

Dados: 2021.08.23 18:14:48 -03'00'

Rafael Cristiano Wolter

AMBIENT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA